ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2026

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 8*.93*.46*/0001-8*, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** nos termos, nos termos da Lei n°. 14.133/21, Decreto nº 2.661/2025, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2026**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços do **SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA** inscrito no CNPJ 8*.1**.9**/0001-6*, representado neste ato pelo Sr. **MAICO LUIZ SILVESTRIN,** portador do CPF n°. 0**.2*7.1**-0* para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Eletrônico supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de 23 de março de 2026, A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jaborá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Participante: SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA - EPP (80.141.906/0001-65)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG. - AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM UMIDADE, ISENTO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG. Marca: DOCESUCAR	400,000	PACOT	13,95	5.580,00
7	ALHO - ALHO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. - ALHO - ALHO SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. Marca: GOIS	200,000	PACOT	3,90	780,00
8	ALIMENTOS DE SOJA - ALIMENTOS DE SOJA, SABOR IOGURTE DE FRUTAS LÍQUIDO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO COM TAMPA CONTENDO ATÉ 1 LITRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. - ALIMENTOS DE SOJA - ALIMENTOS DE SOJA, SABOR IOGURTE DE FRUTAS LÍQUIDO, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO COM TAMPA CONTENDO ATÉ 1 LITRO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. Marca: PURITY	250,000	Unidad	9,80	2.450,00
9	AMENDOIM - AMENDOIM, TIPO VERMELHO, CRU, ÍNTEGRO, SEM BOLOR, SEM SUJIDADE, COM SELO DA ABICAB. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. - AMENDOIM - AMENDOIM, TIPO VERMELHO, CRU, ÍNTEGRO, SEM BOLOR, SEM SUJIDADE, COM SELO DA ABICAB. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. Marca: KANTY	300,000	PACOT	3,75	1.125,00
11	ARROZ BRANCO - ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. - ARROZ BRANCO - ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. Marca: MINUTINHO	200,000	PACOT	2,49	498,00
13	ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. - ARROZ INTEGRAL - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. Marca: MINUTINHO	350,000	Quilo	2,95	1.032,50
19	BANHA EMBALAGEM DE 1 KG - BANHA, GORDURA SUÍNA 100% PURA, LIVRE DE SÓDIO, CONSERVANTES. . DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. - BANHA EMBALAGEM DE 1 KG - BANHA, GORDURA SUÍNA 100% PURA, LIVRE DE SÓDIO, CONSERVANTES. . DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A	250,000	Quilo	10,40	2.600,00

	EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. Marca: AURORA				
24	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADORES DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E - BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO SALGADO INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADORES DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E CEVADA. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 1,2 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 250MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS. Marca: AGUIA/SALT	300,000	PACOT	5,40	1.620,00
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE LACTOSE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, A SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400G... - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ISENTO DE LACTOSE, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, A SER ENTREGUE EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400G... Marca: CASAREDO	300,000	PACOT	4,20	1.260,00
27	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 100% CAFÉ, FEITO COM GRÃOS SELECIONADOS. DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO EMBALAGEM DE 200 GRAMAS - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, 100% CAFÉ, FEITO COM GRÃOS SELECIONADOS. DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. Marca: IGUACU	400,000	Unidad	21,75	8.700,00
32	CARNE DE FRANGO, TIPO DE COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO - CARNE DE FRANGO, TIPO DE COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS) - CARNE DE FRANGO, TIPO DE COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO - CARNE DE FRANGO, TIPO DE COXA E SOBRECOXA, SEM DORSO, CONGELADA, NÃO TEMPERADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS) Marca: LAR	1.000,000	Quilo	6,99	6.990,00
33	CARNDE DE FRANGO, PEITO - CARNDE DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, CONGELADA, SEM PELE, NÃO TEMPERADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER	2.000,000	Quilo	14,69	29.380,00

	ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS). - CARNDE DE FRANGO, PEITO - CARNDE DE FRANGO, PEITO, SEM OSSO, CONGELADA, SEM PELE, NÃO TEMPERADA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (DEVE SER ENTREGUE DENTRO DE CAIXAS TÉRMICAS). Marca: LAR				
39	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS - COCO RALADO, DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. - COCO RALADO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS - COCO RALADO, DESIDRATADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. Marca: MENINA	200,000	PACOT	3,80	760,00
41	COUVE FOLHA - COUVE FOLHAHORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, SEM PULGÃO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. - COUVE FOLHA - COUVE FOLHAHORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, SEM PULGÃO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. Marca: CEASA	400,000	Quilo	4,99	1.996,00
42	CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS. - CRAVO DA ÍNDIA - CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS. Marca: CAROL	100,000	Unidad	3,48	348,00
47	ERVILHA CONGELADA 350G - ERVILHA CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. - ERVILHA CONGELADA 350G - ERVILHA CONGELADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. Marca: LAR	300,000	Unidad	4,09	1.227,00
49	EXTRATO DE TOMATE APROXIMADAMENTE 1KG - EXTRATO DE TOMATE. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO SERÁ DESIGNADO, POR EXTRATO DE TOMATE, PODENDO TAMBÉM SER DENOMINADO MASSA DE TOMATE, OU CONCENTRADO DE TOMATE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE APROXIMADAMENTE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. - EXTRATO DE TOMATE APROXIMADAMENTE 1KG - EXTRATO DE TOMATE. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO SERÁ DESIGNADO, POR EXTRATO DE TOMATE, PODENDO TAMBÉM SER DENOMINADO MASSA DE TOMATE, OU CONCENTRADO DE TOMATE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE APROXIMADAMENTE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE. Marca: QUERO	600,000	Unidad	8,99	5.394,00
51	FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE	300,000	PACOT	6,85	2.055,00

	ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; - FARINHA DE ROSCA - FARINHA DE ROSCA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS; Marca: COMPRE MAIS				
53	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG; - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG; Marca: SANANDUVA	100,000	PACOT	4,00	400,00
54	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG; - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG; Marca: CALDAO	350,000	Quilo	5,95	2.082,50
55	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG; - FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1 KG - FEIJÃO PRETO TIPO 1, DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG; Marca: CALDAO	680,000	Quilo	4,95	3.366,00
57	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, PIRO FOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, PIRO FOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS Marca: FLEISCHIMANN	250,000	Unidad	7,99	1.997,50
58	FÓRMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, CONTENDO EM 100G ACIMA DE 7,5G DE FERRO E 510MG DE CÁLCIO. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.. - FÓRMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS, CONTENDO EM 100G ACIMA DE 7,5G DE FERRO E 510MG DE CÁLCIO. EMBALAGEM (LATA) DE 800G.. Marca: NAN	100,000	LATA.	82,85	8.285,00
61	LEITE CONDENSADO 395 G - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G.. - LEITE CONDENSADO 395 G - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM 395G.. Marca: TIROL	300,000	Caixa	4,95	1.485,00
63	LEITE DE SOJA SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1000 ML - LEITE DE SOJA SABOR TRADICIONAL, FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGENS TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000 ML.. - LEITE DE SOJA SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM DE 1000 ML - LEITE DE SOJA SABOR TRADICIONAL, FONTE DE	150,000	LT	7,95	1.192,50

	CÁLCIO. EMBALAGENS TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000 ML.. Marca: BATAVO				
64	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, CONTENDO EM 25 GRAMAS: NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 190 GRAMAS DE CÁLCIO, FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G A 400 - LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, CONTENDO EM 25 GRAMAS: NO MÍNIMO 6 GRAMAS DE PROTEÍNA E NO MÍNIMO 190 GRAMAS DE CÁLCIO, FORTIFICADO COM FERRO E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D. LIVRE DE PARTES DANIFICADAS E AMASSADAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, TENDO EM SEU RÓTULO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360G A 400 Marca: AURORA	50,000	PACOT	13,99	699,50
65	LEITE UHT INTEGRAL - LEITE UHT INTEGRAL, COM 3% DE GORDURA, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.. - LEITE UHT INTEGRAL - LEITE UHT INTEGRAL, COM 3% DE GORDURA, INSPECIONADO. EMBALAGEM TETRA PACK. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.. Marca: TERRA VIVA	3.000,000	LT	4,87	14.610,00
66	LEITE UHT SEMIDESNATADO 0%DE LACTOSE - LEITE UHT SEMIDESNATADO 0%DE LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1000 ML.. - LEITE UHT SEMIDESNATADO 0%DE LACTOSE - LEITE UHT SEMIDESNATADO 0%DE LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1000 ML.. Marca: TERRA VIVA	500,000	LT	4,49	2.245,00
67	LEITE VEGETAL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO 1L - LEITE VEGETAL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, SABOR ORIGINAL, 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGENS TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1L.. - LEITE VEGETAL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO 1L - LEITE VEGETAL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM CÁLCIO, SABOR ORIGINAL, 0% LACTOSE E COLESTEROL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGENS TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	50,000	LT	14,99	749,50

	VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1L.. Marca: A TAL DA CASTANHA				
68	LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - LENTILHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDA DE GRÃOS INTEIROS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - LENTILHA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - LENTILHA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDA DE GRÃOS INTEIROS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. Marca: MASTERCOOK	300,000	PACOT	5,85	1.755,00
69	LOURO FOLHA - LOURO FOLHA, PACOTE COM 5 GRAMAS. - LOURO FOLHA - LOURO FOLHA, PACOTE COM 5 GRAMAS. Marca: CAROL	100,000	PACOT	4,45	445,00
70	MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.. - MAÇÃ FUJI - MAÇÃ FUJI, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.. Marca: CEASA	4.000,000	KG	3,49	13.960,00
74	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.. - MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.. Marca: FAZENDA VELHA	350,000	Unidad	7,95	2.782,50
76	MASSA ESPAGUETE - MASSA ESPAGUETE, FEITA COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.. - MASSA ESPAGUETE - MASSA ESPAGUETE, FEITA COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.. Marca: QDELICIA	250,000	PACOT	2,40	600,00
80	MASSA SÊMOLA EM FORMTAO DE LETRAS E NÚMEROS - MASSA SÊMOLA EM FORMTAO DE LETRAS E NÚMEROS, COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.. - MASSA SÊMOLA EM FORMTAO DE LETRAS E NÚMEROS - MASSA SÊMOLA EM FORMTAO DE LETRAS E NÚMEROS, COM OVOS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.. Marca: DONA BENTA	450,000	PACOT	3,90	1.755,00
81	MASSA/MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENE SEM GLÚTEM - MASSA/MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENE SEM GLÚTEM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500G. - MASSA/MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENE SEM GLÚTEM - MASSA/MACARRÃO DE ARROZ TIPO PENE SEM GLÚTEM. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM 500G. Marca: URBANO	50,000	Unidad	4,03	201,50
83	MELANCIA - MELANCIA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.. - MELANCIA - MELANCIA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.. Marca: CEASA	2.500,000	KG	1,25	3.125,00

85	MILHO CONGELADO - MILHO CONGELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.. - MILHO CONGELADO - MILHO CONGELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 350 GRAMAS.. Marca: COPACOL	500,000	Unidad	12,85	6.425,00
86	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, TIPO 1, CLASSE AMARELA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.. - MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - MILHO PARA PIPOCA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, TIPO 1, CLASSE AMARELA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.. Marca: KANTY	300,000	KG	3,90	1.170,00
88	NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO - NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, COM TAMPA RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 300G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS.. - NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO - NATA/CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADO EM POTES DE POLIETILENO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, COM TAMPA RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 300G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE NO MÍNIMO 30 DIAS.. Marca: RIOLAT	50,000	Unidad	7,60	380,00
90	ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML - ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL, E REFINADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.. - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML - ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DERIVADO DE SOJA COMESTÍVEL, E REFINADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.. Marca: COAMO	600,000	Unidad	7,95	4.770,00
97	PERA - PERA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.. - PERA - PERA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.. Marca: CEASA	500,000	KG	4,99	2.495,00
101	POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - POLVILHO AZEDO. TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS.. - POLVILHO AZEDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - POLVILHO AZEDO. TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS.. Marca: PRATA	100,000	PACOT	3,46	346,00
102	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - POLVILHO DOCE. TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS.. - POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - POLVILHO DOCE. TIPO 1. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A	100,000	PACOT	3,95	395,00

	EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS.. Marca: PRATA				
103	PRESUNTO - PRESUNTO, CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.. - PRESUNTO - PRESUNTO, CONTENDO MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.. Marca: PERDIGAO	300,000	KG	21,50	6.450,00
105	QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS - QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS. INSPECIONADO. EMBALAGEM A VÁCUO. COM FATIAS FINAS E SOLTAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. . - QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS - QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS. INSPECIONADO. EMBALAGEM A VÁCUO. COM FATIAS FINAS E SOLTAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. . Marca: RIOLAT	400,000	Unidad	10,28	4.112,00
106	QUEIJO TIPO MUSSARELA - QUEIJO TIPO MUSSARELA. INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.. - QUEIJO TIPO MUSSARELA - QUEIJO TIPO MUSSARELA. INSPECIONADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.. Marca: FAZENDA VELHA	500,000	KG	28,90	14.450,00
109	SAL REFINADO TEMPERADO - SAL REFINADO TEMPERADO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.. - SAL REFINADO TEMPERADO - SAL REFINADO TEMPERADO. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.. Marca: GOSTOZZO	200,000	KG	4,35	870,00
110	SALSICHA EMBALAGEM DE 1 KG - SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE. CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.. - SALSICHA EMBALAGEM DE 1 KG - SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE. CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO. INSPECIONADA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG.. Marca: MAIS FRANGO	200,000	PACOT	7,35	1.470,00
111	TANGERINA PONKAN - TANGERINA PONKANDE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.. - TANGERINA PONKAN - TANGERINA PONKANDE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.. Marca: CEASA	600,000	KG	2,95	1.770,00
112	TEMPERO CHIMICHURRI - TEMPERO CHIMICHURRI. INGREDIENTES: CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, SALSA DESIDRATADA, PÁPRICA DOCE DESIDRATADA, PIMENTÃO VERMELHO DESIDRATADO, ORÉGANO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, MOSTARDA DESIDRATADA E LOURO	100,000	PACOT	2,60	260,00

	DESIDRATADO. SEM PIMENTA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 15G. - TEMPERO CHIMICHURRI - TEMPERO CHIMICHURRI. INGREDIENTES: CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO, SALSA DESIDRATADA, PÁPRICA DOCE DESIDRATADA, PIMENTÃO VERMELHO DESIDRATADO, ORÉGANO DESIDRATADO, CEBOLINHA DESIDRATADA, MOSTARDA DESIDRATADA E LOURO DESIDRATADO. SEM PIMENTA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 15G. Marca: CAROL				
113	TOMATE LONGA VIDA - TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.. - TOMATE LONGA VIDA - TOMATE LONGA VIDA, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.. Marca: CEASA	2.000,000	KG	2,85	5.700,00
114	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM DE 750ML - VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 750 ML.. - VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM DE 750ML - VINAGRE DE MAÇÃ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 750 ML.. Marca: KOLLER	300,000	Unidad	5,15	1.545,00
				Total do Participante:	**188.140,00**

3.1.1. Nos preços estão inclusas todas as despesas com fornecimento dos materiais, transporte, aplicação, tributos, encargos e benefícios, não restando ao Município qualquer despesa excedente.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas:

3.3.1 A CONTRATADA obriga-se a realizar o fornecimento dos gêneros alimentícios do tipo produtos de padaria, tais como pães, bolos e demais derivados, de forma **parcelada**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de **até 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento das requisições, devendo o prazo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, **sem exigência de quantidade mínima**, sendo **vedada a imposição de complementação de pedido**, independentemente do volume solicitado.

3.3.2 As entregas deverão ocorrer mediante **solicitação formal da Administração Municipal**, em local previamente definido pelo Departamento de Compras ou setor responsável, garantindo organização, pontualidade e a adequada destinação dos produtos aos serviços, ações e projetos executados

pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3.3 Todos os itens deverão ser entregues em **perfeito estado de conservação e validade**, livres de avarias, defeitos ou irregularidades, garantindo a **qualidade e integridade** dos produtos no momento da entrega.

3.3.4 As despesas relativas a transporte, acondicionamento, carga, descarga, manuseio, embalagens adequadas, seguros e demais custos logísticos correrão **exclusivamente por conta da CONTRATADA**, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município de Jaborá/SC.

3.3.5 A CONTRATADA deverá garantir que os produtos fornecidos sejam **de fabricação recente**, preparados em estabelecimento regularizado, devidamente embalados e acondicionados de forma a preservar suas características, qualidade e condições higiênico-sanitárias até o recebimento definitivo pela Administração.

3.3.6 Caso algum produto apresente desconformidade, qualidade insatisfatória, dano, divergência de especificação ou qualquer irregularidade constatada no ato da entrega ou durante o consumo, a CONTRATADA deverá proceder à **substituição imediata**, sem ônus ao Município, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a notificação.

3.3.7 O atraso na entrega, o fornecimento de produtos fora das especificações, em condições inadequadas de consumo ou em quantidade diversa da solicitada caracterizará **infração contratual**, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

3.3.8 Fica expressamente **vedada a imposição de quantidade mínima, complementação de pedido ou qualquer restrição de fornecimento**, devendo a CONTRATADA atender integralmente às solicitações da Administração Municipal, conforme as necessidades dos serviços e projetos sociais.

3.3.9 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá comprometer diretamente o funcionamento das ações, programas e serviços socioassistenciais do Município, sendo considerado de **alto impacto administrativo e social**, sujeitando a CONTRATADA às sanções legais e contratuais cabíveis.

3.3.10 Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às **normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes**, especialmente às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Vigilância Sanitária Municipal e demais legislações aplicáveis, devendo a CONTRATADA manter todas as licenças, alvarás e registros obrigatórios válidos durante a execução do contrato.

3.4 A entrega será acompanhada pelo responsável e fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.5 As despesas decorrentes do fornecimento, transporte de materiais e equipamentos para a total e plena execução dos serviços, objeto do presente termo correrão(ão) sob responsabilidade da detentora da ata, sem custo extra para a administração.

3.6 Por ocasião do recebimento dos itens, os órgãos requisitantes, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.7 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.8 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.9 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10 Órgãos participantes desta licitação as Secretarias, como segue abaixo:
a) Secretaria de Educação.

3.11 Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

3.12 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.14 Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quíntuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 **A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.**

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal,

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.9**, a partir da data de sua reapresentação.

4.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à fornecimento de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados,

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação,

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado,

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável,

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista Decreto nº 2.661, de 2025, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público,

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 2.661 de 22 de abril de 2025.

8.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Jaborá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Máxima previstos no art. 137, II, da Lei n° 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis

decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei n° 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8. Os itens deverão ser fornecidos, conforme solicitação do Município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas;

9.1.9. Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

9.1.10 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

9.1.11 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

9.1.12 A CONTRATADA obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, considerado o **único canal oficial** para recebimento desse documento. É **expressamente vedado** o envio de Notas Fiscais, documentos formais ou arquivos oficiais por meio de WhatsApp, mensagens instantâneas, contatos pessoais ou quaisquer outros canais informais. O uso de aplicativos de mensagens poderá ocorrer **somente para fins de esclarecimentos, orientações preliminares ou eventuais questionamentos**, não substituindo, em nenhuma hipótese, os canais oficiais de comunicação e protocolo. O Município não se responsabilizará por documentos, informações

ou comunicações encaminhadas a endereços eletrônicos não oficiais ou por meios não autorizados, tampouco por atrasos, prejuízos ou impedimentos decorrentes do descumprimento das obrigações ora estabelecidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração,

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

10.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

10.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

10.1.1.5. Extinção Contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha

acarretar ao Município de Jaborá, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

10.6. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

10.7. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.7.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

10.7.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

10.7.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos e Apostilamentos, dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante do objeto, designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

15.1.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2026** e a proposta da Detentora da Ata, independentemente de sua transcrição.

15.1.2. O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

15.1.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, anexo "I" do edital e proposta comercial.

15.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido

que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

15.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

15.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

15.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

15.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

15.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

15.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela

CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.
15.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

15.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:
15.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas,
15.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual,

15.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, 23 de março de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.03.23 10:04:59 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE JABORÁ
CONTRATANTE

SANDRA APARECIDA PINTRO DAMBROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

MAICO LUIZ SILVESTRIN
SUPERMERCADO E ACOUGUE COMPRE MAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____
Jociliane Grezelle	**Thais Aparecida Begnini**
CPF nº 1**.21*.42*-*2	CPF nº 11*.9**.26*-1*